



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Anísio Teixeira,
02, 1º Pavimento,
Centro, Jacaraci - BA

Telefone



77 3466-2151

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 35, DE 30 DE JUNHO DE 2022. DECRETA LUTO OFICIAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 06-2022 - INSTAURA A SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO SINDICANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**DECRETO Nº 35, DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

Decreta luto oficial municipal e dá outras providencias.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial no Município de Jacaraci, por três dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do ex-prefeito e ex-vereador JULIZART CARDOSO DAVID.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura do Município de Jacaraci/BA, 30 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

PORTARIA Nº 06/2022

**INSTAURA A SINDICÂNCIA E NOMEIA
A COMISSÃO SINDICANTE.**

ANTÔNIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito Municipal de Jacaraci, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

Artigo 1º - Fica instituída Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar o abandono de cargo.

Artigo 2º - Ficam designados os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 dias.

NOME	CARGO/SECRETARIA	CPF Nº
ALEXANDRE DIJAN COQUI	Secretario Municipal De Educação/ Sec. Municipal de Educação	127.948.128-58
SÔNIA SOUZA SILVA	Auxiliar de informática/ Sec. Municipal de Educação	038.474.216-54
VERONICA SOCORRO GOMES CARVALHO	Diretor de Escola Municipal/ Sec. Municipal de Educação	942.106.165-91

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacaraci, 30 de junho de 2022.

ANTÔNIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia
Telfax: (0xx77) 3466 2151 / 2341



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EF30-9AA0-0E2F-AEA1-77BB> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EF30-9AA0-0E2F-AEA1-77BB



Hash do Documento

031f6d568b8c9be1f55fa92ba11ce1a99f4c86d361a5ac41853d30491118828e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/06/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/06/2022 17:48 UTC-03:00